



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22/03/2013


Aristeu Chaves Sousa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 01/2013.

MODIFICA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 97, DA RESOLUÇÃO N.º 13/91, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela promulga a seguinte Resolução:

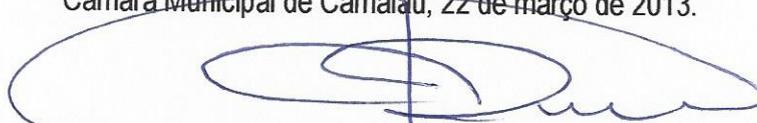
Art. 1º - A Redação do § 1º do artigo 97 da Resolução N.º 13/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camalaú, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97 - ...

“§ 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 1º de fevereiro a 31 de maio e de 1º de julho a 1º de dezembro, quinzenalmente, às sextas-feiras, às 20 (vinte) horas, com 02 (duas) horas de duração, podendo ser prorrogada a requerimento do Presidente ou qualquer Vereador, ouvido o Plenário, conforme as datas estabelecidas no calendário das reuniões ordinárias elaborado pela Presidência desta Casa Legislativa, no início de cada ano.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução N.º 001/2011, de 18 de março de 2011.

Câmara Municipal de Camalaú, 22 de março de 2013.


ARISTEU CHAVES SOUSA
Presidente


AUDÊNCIA CHAVES SOUSA
1º Secretário


EDVALDO DE QUEIROZ NELES
2º Secretário